



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

SF/26811.02180-69

INDICAÇÃO Nº , DE 2026

Sugere a adoção de providências pelo Poder Executivo, a fim de que sejam chamados todos os candidatos aprovados restantes do Concurso Público da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), realizado em 2024, para o cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, que integram a lista de aprovados do certame.

Sugere ao Poder Executivo Federal, por intermédio da Senhora Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Esther Dweck, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Dario Carnevalli Durigan, e do Senhor Secretário do Tesouro Nacional, Daniel Cardoso Leal, com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a adoção de providências, a fim de que sejam chamados todos os candidatos aprovados restantes do Concurso Público da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), realizado em 2024, para Auditor Federal de Finanças e Controle (AFFC), que integram a lista de aprovados do certame.

JUSTIFICAÇÃO

A carreira AFFC exerce suas atribuições no âmbito do Ministério da Fazenda, notadamente na STN, e também no âmbito da Controladoria Geral da União (CGU), conforme o art. 22 da Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998. Em ambos os órgãos há um cenário de relevante necessidade de pessoal, conforme detalhamento a seguir.

No âmbito do Tesouro Nacional, há 621 cargos vagos de 1.445 autorizados em lei, representando uma taxa de vacância de quase 43% do total de cargos. Até o fim do ano corrente, 122 AFFCs da STN poderão aposentar-se, e destes, 68 já se encontram percebendo abono de permanência, podendo passar à inatividade a qualquer momento. Além



Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6927388434>

disso, 19 servidores desligaram-se do órgão nos últimos 12 meses, considerando aposentadorias, exonerações e outras modalidades de vacância.

Importa destacar também, ainda no âmbito da STN, que os dois últimos pedidos de pessoal foram na quantidade de 120 vagas, após um intervalo de 12 anos sem a realização de concurso público para o órgão, tendo sido autorizadas apenas 40 vagas ($\frac{1}{3}$ do pedido) para o concurso de 2024, e em 2025 foi autorizado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) o chamamento de mais 10 aprovados, 25% do quantitativo original de vagas, totalizando 50 vagas autorizadas até o momento. A validade do certame estende-se até 27 de setembro deste ano, restando menos de seis meses para sua expiração.

No âmbito da CGU, há dados igualmente preocupantes sobre a carreira: de 3.054 cargos aprovados, quase 1.300 estão vagos, representando cerca de 42,5% de vacâncias em relação ao total. 152 AFFCs que ingressaram no último concurso da Controladoria já se desligaram dela. Além disso, das 330 vagas autorizadas para provimento pelo MGI na CGU, restam somente 283 ocupadas, deixando um saldo de 47 vacâncias cuja reposição não pôde ser realizada por não restarem mais aprovados no cargo na lista do último certame do órgão.

Além dos dados de pessoal alarmantes em ambas as instituições, em pesquisa recente com 41 dos aprovados restantes na lista do concurso AFFC/STN de 2024, 88% declararam possuir pós-graduação, 46% declararam possuir experiência em gestão, com experiência profissional média de mais de 12 anos entre os respondentes. Tais informações retratam um banco de aprovados qualificado e experiente. Outro dado relevante é que com o chamamento de todos os aprovados o Tesouro aumentaria em 10% o número de servidoras AFFCs no órgão, contribuindo para o aumento da diversidade na instituição que ainda é majoritariamente composta por servidores do sexo masculino.

Restam então duas possibilidades de aproveitamento integral da lista de aprovados:

- A edição de Decreto Presidencial que autorize a STN a chamar a totalidade dos aprovados restantes para si; e/ou
- O compartilhamento da lista entre Tesouro e CGU, dado o fato de tratar-se da mesma carreira e de haver precedentes de



aproveitamento em ambos os sentidos (CGU para STN e STN para CGU).

Sobre a última possibilidade, registra-se que a Controladoria já fez solicitação formal ao Tesouro para viabilizá-la, estando ela em tramitação no processo administrativo (SEI) nº 17944.001418/2026-24. Destaca-se que o prazo para realização de aproveitamento imediato de aprovados da STN pela CGU encerrar-se-á em 13/6 deste ano, quando expira a validade do último certame da instituição.

Diante do exposto, resta evidente a necessidade de recomposição do quadro de servidores do Tesouro Nacional e da Controladoria da União, sendo o completo aproveitamento da lista do concurso AFFC/STN de 2024, com o chamamento de todos os aprovados restantes para um ou ambos os órgãos, medida que se impõe para garantir o adequado funcionamento das instituições e o atendimento ao interesse público.

Assim, considerando a crescente vacância de cargos, a qualificação dos aprovados no último concurso, o considerável investimento já realizado no certame e as relevantes atribuições estatais da STN e da CGU, recomenda-se a Vossas Excelências a adoção das providências necessárias para a nomeação de todos os aprovados restantes do último concurso do Tesouro Nacional.

Tratando-se de medida de competência primária do Poder Executivo, encaminha-se esta indicação ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, ao Ministério da Fazenda e à Secretaria do Tesouro Nacional, confiando-se que este relevante pleito será devidamente analisado e considerado.

Pelas razões expostas, espera-se o acolhimento da presente Indicação.

Sala das Sessões,

Senador Jorge Kajuru
(PSB-GO)

